



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000961/2026
EMIÇÃO: 29/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANA PAULA KLEIN

Veículo: 235

1. OBJETIVO DO PEDIDO

PEÇA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA FROTA 225 ESCAVADEIRA

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00033451 - KIT TENSIONADOR COM RODAS GUIAS, MOLAS, TENSIONADOR PARAFUSOS E VEDAÇÕES
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
251	2184	3390 30 00 000000	3390 30 39 000000
	manutenção dos equipamentos, veículos e máquinas	material de consumo	material para manutenção de veículos Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00.00
001/002	M	1,00	00009826 - MÃO DE OBRA
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
253	2184	3390 39 00 000000	3390 39 19 000000
	manutenção dos equipamentos, veículos e máquinas	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	manutencao e conservacao de veiculos Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista a ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

A referida máquina é essencial para a execução de atividades operacionais do Município, especialmente em serviços de infraestrutura, manutenção de vias, obras públicas, desassorimento de rios e corregos, atendimento a demandas emergenciais, entre outras, sendo indispensável seu adequado estado de funcionamento para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Embora o Município possua Ata de Registro de Preços vigente para prestação de serviços de mão de obra (Ata de RP nº 17/2025), com validade até 10/08/2026, a presente contratação demanda tratamento específico.

Isso porque a manutenção corretiva envolve a substituição de peça nova de elevado valor (tensionador roda guia, molas, parafusos e vedações), a qual está vinculada à garantia legal do fabricante. Destaca-se que a execução do serviço por prestador diverso pode implicar na perda da garantia da peça, acarretando riscos técnicos e prejuízos financeiros à Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação de fornecedor especializado, que assegure tanto o fornecimento da peça quanto a execução adequada do serviço, preservando a garantia, a confiabilidade do equipamento e a economicidade da contratação, evitando custos futuros decorrentes de falhas ou perda de cobertura de garantia.

3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 135 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação caracteriza-se como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria emitirá a Nota de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

O prazo de fornecimento e execução será de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: financeiro@rolante.rs.gov.br

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VI - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº



12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Qualificação Técnica:

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

3.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimativas de peças e mão de obra estão previstas no Pedido nº 961/2026.

3.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A presente demanda refere-se à aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da escavadeira hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225.

No mercado nacional, verifica-se a existência de múltiplas alternativas capazes de atender à demanda, tanto no fornecimento de peças quanto na prestação de serviços de manutenção, destacando-se:

1. Peças genuínas (originais do fabricante)

Fornecidas pela própria rede autorizada da JCB, são desenvolvidas conforme especificações de fábrica, garantindo perfeita compatibilidade, durabilidade e desempenho do equipamento.

2. Peças paralelas

Disponibilizadas por fabricantes independentes e distribuidores especializados, apresentam custo reduzido e ampla oferta no mercado, podendo atender satisfatoriamente quando observados padrões de qualidade e compatibilidade técnica.

3. Peças recondicionadas ou remanufaturadas

Componentes recuperados por empresas especializadas, com reaproveitamento de partes estruturais e substituição de itens desgastados, representando alternativa economicamente vantajosa para manutenção corretiva.

4. Fornecedores multimarcas e distribuidores independentes

Empresas que atuam com ampla gama de peças para escavadeiras hidráulicas (bombas hidráulicas, válvulas, pistões, filtros, engrenagens, entre outros), atendendo diferentes marcas e modelos.

5. Oficinas e prestadores de serviços especializados

Empresas e profissionais com expertise em manutenção de máquinas pesadas, aptos a realizar diagnósticos, reparos e substituição de componentes, incluindo sistemas hidráulicos, elétricos e estruturais.

Para o presente estudo, a alternativa mais adequada para a Administração é a aquisição de peças originais/genuínas.

3.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos Orçamentos realizados, e considerando os valores médios praticados no mercado, tem-se a estimativa de R\$ 44.437,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete e vinte e seis centavos).

3.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecimento de Peça Genuína/Original:A fornecedora deverá fornecer peça nova, genuína/original, compatível com a Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, proveniente do fabricante ou distribuidor autorizado vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, recondicionadas ou paralelas.

Comprovação de Origem: Deverá apresentar documentação que comprove a originalidade da peça, tais como nota fiscal de origem, certificado do fabricante ou declaração de fornecimento por rede autorizada.

Garantia: A fornecedora deverá assegurar garantia mínima legal e/ou contratual da peça fornecida, bem como da execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou falhas decorrentes da instalação.

Execução por Profissionais Qualificados:A manutenção deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e, preferencialmente, credenciados ou autorizados pelo fabricante, garantindo a correta instalação e funcionamento do componente.



Preservação da Garantia do Equipamento: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante, de forma a não comprometer a garantia da peça e/ou do equipamento.

Responsabilidade Técnica: A fornecedora será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e pelos materiais empregados, respondendo por danos eventualmente causados ao equipamento ou à Administração.

Prazos de Execução: Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento da peça e execução do serviço, visando o rápido restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

Substituição em Caso de Defeito: Em caso de defeito ou incompatibilidade, a fornecedora deverá substituir a peça sem ônus adicional ao Município, no prazo a ser definido pela Administração.

Condições de Segurança e Normas Técnicas: Executar os serviços em conformidade com normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção e requisitos de segurança.

3.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para o fornecimento de peças e execução da mão de obra poderia acarretar transtornos quanto à definição de responsabilidades em caso de falhas, defeitos ou sinistros eventualmente ocorridos, dificultando a identificação donexo causal entre o fornecimento do material e a execução do serviço. Tal situação pode gerar conflitos entre fornecedores, atrasos na solução do problema e prejuízos à Administração, especialmente no que se refere à garantia da peça e do serviço. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais adequada, por assegurar a responsabilização integral, maior controle na execução contratual e maior eficiência na manutenção do equipamento.

3.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Obras e Transportes deverá designar, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato / ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato / ata de registro de preços.

3.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

3.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, especialmente em razão das atividades



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



de manutenção corretiva, substituição de componentes e eventual geração de resíduos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando, à destinação ambientalmente adequada de resíduos (como óleos lubrificantes, filtros, peças substituídas e materiais contaminados), prevenção de vazamentos, uso racional de recursos e adoção de procedimentos que minimizem riscos de contaminação do solo, da água e do ar.

Ressalta-se que a contratada será integralmente responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, devendo promover, às suas expensas, todas as medidas necessárias à mitigação, controle e reparação dos impactos causados.

3.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista a ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida máquina é essencial para a execução de atividades operacionais do Município, especialmente em serviços de infraestrutura, manutenção de vias, obras públicas, desassorimento de rios e corregos, atendimento a demandas emergenciais, entre outras, sendo indispensável seu adequado estado de funcionamento para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Embora o Município possua Ata de Registro de Preços vigente para prestação de serviços de mão de obra (Ata de RP nº 17/2025), com validade até 10/08/2026, a presente contratação demanda tratamento específico.

Isso porque a manutenção corretiva envolve a substituição de peça nova de elevado valor (tensionador roda guia, molas, parafusos e vedações), a qual está vinculada à garantia legal do fabricante. Destaca-se que a execução do serviço por prestador diverso pode implicar na perda da garantia da peça, acarretando riscos técnicos e prejuízos financeiros à Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação de fornecedor especializado, que assegure tanto o fornecimento da peça quanto a execução adequada do serviço, preservando a garantia, a confiabilidade do equipamento e a economicidade da contratação, evitando custos futuros decorrentes de falhas ou perda de cobertura de garantia.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecimento de Peça Genuína/Original: A fornecedora deverá fornecer peça nova, genuína/original, compatível com a Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, proveniente do fabricante ou distribuidor autorizado vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, recondiçionadas ou paralelas.

Comprovação de Origem: Deverá apresentar documentação que comprove a originalidade da peça, tais como nota fiscal de origem, certificado do fabricante ou declaração de fornecimento por rede autorizada.

Garantia: A fornecedora deverá assegurar garantia mínima legal e/ou contratual da peça fornecida, bem como da execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou falhas decorrentes da instalação.

Execução por Profissionais Qualificados: A manutenção deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e, preferencialmente, credenciados ou autorizados pelo fabricante, garantindo a correta instalação e funcionamento do componente.

Preservação da Garantia do Equipamento: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante, de forma a não comprometer a garantia da peça e/ou do equipamento.

Responsabilidade Técnica: A fornecedora será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e pelos materiais empregados, respondendo por danos eventualmente causados ao equipamento ou à Administração.

Prazos de Execução: Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento da peça e execução do serviço, visando o rápido restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

Substituição em Caso de Defeito: Em caso de defeito ou incompatibilidade, a fornecedora deverá substituir a peça sem ônus adicional ao Município, no prazo a ser definido pela Administração.

Condições de Segurança e Normas Técnicas: Executar os serviços em conformidade com normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção e requisitos de segurança.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação caracteriza-se como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjuntiva Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

4.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria emitirá a Nota de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

O prazo de fornecimento e execução será de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

4.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que "Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão será realizado pelo Secretário(a) Municipal de Obras e Transportes, Sr. Flávio Cesar Schierhort, matrícula nº 1042-02.

A Fiscalização será realizada pelo mecânico, Sr. Daniel Fernando Matte, matrícula nº 6447-01.

4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: financeiro@rolante.rs.gov.br

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

4.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.437,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete e vinte e seis centavos).

4.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

4 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Rubrica: 251

2184 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

Desdobramento: 3390 30 39 000000 – Material para Manutenção de Veículos

Vinculado: Outros Recursos Não Vinculados

Rubrica: 253

2184 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

Desdobramento: 3390 39 19 000000 - Manutenção e conservação de veículos

Vinculado: Outros Recursos Não Vinculados



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
251	501 Outros Recursos não Vinculados	2184 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	3390 30 00 000000	0	0000	40.157,19	39.941,19	185.620,87
253	501 Outros Recursos não Vinculados	2184 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	3390 39 00 000000	0	0000	4.492,73	4.492,73	286.489,74
							Total pedido	44.433,92
							Total disponível	472.110,61

29/04/2026 ÀS 13:07:52 PEDIDO AUTORIZADO POR ANA PAULA KLEIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Dados do veículo

Placa: 235
Modelo: ESCAVADEIRA JCB JS160
Marca:
Ano: 2014
Combustível:
Chassi:



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pedido de Compra: **000961/2026**
Modalidade: **Pedido de Compra**
Data de Emissão: **29/04/2026**
Finalidade: **PEÇA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA FROTA 225 ESCAVADEIRA**
Justificativa:

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
001	001	UN	1,00	33451 - KIT TENSIONADOR COM RODAS GUIAS, MOLAS, TENSIONADOR PARAFUSOS E VEDAÇÕES		

Dotação:Acesso: 251 | Projeto: 2184 | Despesa: 3390 30 39 000000 | Qtdade: 1,00

0296422	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A	45.983,97	45.983,97
6276058	3A COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA	40.960,00	40.960,00
6271430	EDISON IOST BENGUA	32.879,60	32.879,60
	Preço Médio:	39.941,19	39.941,19

001 002 M 1,00 9826 - MÃO DE OBRA

Dotação:Acesso: 253 | Projeto: 2184 | Despesa: 3390 39 19 000000 | Qtdade: 1,00

6276058	3A COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA	6.100,00	6.100,00
0296422	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A	5.278,20	5.278,20
6271430	EDISON IOST BENGUA	2.100,00	2.100,00
	Preço Médio:	4.492,73	4.492,73

Mínimo:	34.979,60	34.979,60
Médio:	44.433,92	44.433,92

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
251	2184	3390 30 39 000000	Outros Recursos não Vinculados	39.941,19
253	2184	3390 39 19 000000	Outros Recursos não Vinculados	4.492,73
TOTAL:				44.433,92

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 6271430 - EDISON IOST BENGUA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 296422 - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6276058 - 3A COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

A referida máquina é essencial para a execução de atividades operacionais do Município, especialmente em serviços de infraestrutura, manutenção de vias, obras públicas, desassoramento de rios e correços, atendimento a demandas emergenciais, entre outras, sendo indispensável seu adequado estado de funcionamento para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Embora o Município possua Ata de Registro de Preços vigente para prestação de serviços de mão de obra (Ata de RP nº 17/2025), com validade até 10/08/2026, a presente contratação demanda tratamento específico.

Isso porque a manutenção corretiva envolve a substituição de peça nova de elevado valor (tensionador roda guia, molas, parafusos e vedações), a qual está vinculada à garantia legal do fabricante. Destaca-se que a execução do serviço por prestador diverso pode implicar na perda da garantia da peça, acarretando riscos técnicos e prejuízos financeiros à Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação de fornecedor especializado, que assegure tanto o fornecimento da peça quanto a execução adequada do serviço, preservando a garantia, a confiabilidade do equipamento e a economicidade da contratação, evitando custos futuros decorrentes de falhas ou perda de cobertura de garantia.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 135 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação caracteriza-se como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria emitirá a Nota de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

O prazo de fornecimento e execução será de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

Anão entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: financeiro@rolante.rs.gov.br

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Qualificação Técnica:

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimativas de peças e mão de obra estão previstas no Pedido nº 961/2026.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A presente demanda refere-se à aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da escavadeira hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225.

No mercado nacional, verifica-se a existência de múltiplas alternativas capazes de atender à demanda, tanto no fornecimento de peças quanto na prestação de serviços de manutenção, destacando-se:

1. Peças genuínas (originais do fabricante)

Fornecidas pela própria rede autorizada da JCB, são desenvolvidas conforme especificações de fábrica, garantindo perfeita compatibilidade, durabilidade e desempenho do equipamento.

2. Peças paralelas

Disponibilizadas por fabricantes independentes e distribuidores especializados, apresentam custo reduzido e ampla oferta no mercado, podendo atender satisfatoriamente quando observados padrões de qualidade e compatibilidade técnica.

3. Peças reconcondicionadas ou remanufaturadas

Componentes recuperados por empresas especializadas, com reaproveitamento de partes estruturais e substituição de itens desgastados, representando alternativa economicamente vantajosa para manutenção corretiva.

4. Fornecedores multimarcas e distribuidores independentes

Empresas que atuam com ampla gama de peças para escavadeiras hidráulicas (bombas hidráulicas, válvulas, pistões, filtros, engrenagens, entre outros), atendendo diferentes marcas e modelos.

5. Oficinas e prestadores de serviços especializados

Empresas e profissionais com expertise em manutenção de máquinas pesadas, aptos a realizar diagnósticos, reparos e substituição de componentes, incluindo sistemas hidráulicos, elétricos e estruturais.

Para o presente estudo, a alternativa mais adequada para a Administração é a aquisição de peças originais/genuínas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos Orçamentos realizados, e considerando os valores médios praticados no mercado, tem-se a estimativa de R\$ 44.437,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete e vinte e seis centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecimento de Peça Genuína/Original: A fornecedora deverá fornecer peça nova, genuína/original, compatível com a Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, proveniente do fabricante ou distribuidor autorizado vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, reconcondicionadas ou paralelas.

Comprovação de Origem: Deverá apresentar documentação que comprove a originalidade da peça, tais como nota fiscal de origem, certificado do fabricante ou declaração de fornecimento por rede autorizada.

Garantia: A fornecedora deverá assegurar garantia mínima legal e/ou contratual da peça fornecida, bem como da execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou falhas decorrentes da instalação.

Execução por Profissionais Qualificados: A manutenção deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e, preferencialmente, credenciados ou autorizados pelo fabricante, garantindo a correta instalação e funcionamento do componente.

Preservação da Garantia do Equipamento: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante, de forma a não comprometer a garantia da peça e/ou do equipamento.

Responsabilidade Técnica: A fornecedora será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e pelos materiais empregados, respondendo por danos eventualmente causados ao equipamento ou à Administração.

Prazos de Execução: Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento da peça e execução do serviço, visando o rápido restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

Substituição em Caso de Defeito: Em caso de defeito ou incompatibilidade, a fornecedora deverá substituir a peça sem ônus adicional ao Município, no prazo a ser definido pela Administração.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Condições de Segurança e Normas Técnicas: Executar os serviços em conformidade com normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção e requisitos de segurança.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para o fornecimento de peças e execução da mão de obra poderia acarretar transtornos quanto à definição de responsabilidades em caso de falhas, defeitos ou sinistros eventualmente ocorridos, dificultando a identificação donexo causal entre o fornecimento do material e a execução do serviço. Tal situação pode gerar conflitos entre fornecedores, atrasos na solução do problema e prejuízos à Administração, especialmente no que se refere à garantia da peça e do serviço. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais adequada, por assegurar a responsabilização integral, maior controle na execução contratual e maior eficiência na manutenção do equipamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Obras e Transportes deverá designar, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato / ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato / ata de registro de preços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, especialmente em razão das atividades de manutenção corretiva, substituição de componentes e eventual geração de resíduos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando, à destinação ambientalmente adequada de resíduos (como óleos lubrificantes, filtros, peças substituídas e materiais contaminados), prevenção de vazamentos, uso racional de recursos e



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

adoção de procedimentos que minimizem riscos de contaminação do solo, da água e do ar.

Ressalta-se que a contratada será integralmente responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, devendo promover, às suas expensas, todas as medidas necessárias à mitigação, controle e reparação dos impactos causados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista a ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida máquina é essencial para a execução de atividades operacionais do Município, especialmente em serviços de infraestrutura, manutenção de vias, obras públicas, desassoreamento de rios e correços, atendimento a demandas emergenciais, entre outras, sendo indispensável seu adequado estado de funcionamento para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Embora o Município possua Ata de Registro de Preços vigente para prestação de serviços de mão de obra (Ata de RP nº 17/2025), com validade até 10/08/2026, a presente contratação demanda tratamento específico.

Isso porque a manutenção corretiva envolve a substituição de peça nova de elevado valor (tensionador roda guia, molas, parafusos e vedações), a qual está vinculada à garantia legal do fabricante. Destaca-se que a execução do serviço por prestador diverso pode implicar na perda da garantia da peça, acarretando riscos técnicos e prejuízos financeiros à Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação de fornecedor especializado, que assegure tanto o fornecimento da peça quanto a execução adequada do serviço, preservando a garantia, a confiabilidade do equipamento e a economicidade da contratação, evitando custos futuros decorrentes de falhas ou perda de cobertura de garantia.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecimento de Peça Genuína/Original: A fornecedora deverá fornecer peça nova, genuína/original, compatível com a Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, proveniente do fabricante ou distribuidor autorizado, vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, recondiçoadas ou paralelas.

Comprovação de Origem: Deverá apresentar documentação que comprove a originalidade da peça, tais como nota fiscal de origem, certificado do fabricante ou declaração de fornecimento por rede autorizada.

Garantia: A fornecedora deverá assegurar garantia mínima legal e/ou contratual da peça fornecida, bem como da execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou falhas decorrentes da instalação.

Execução por Profissionais Qualificados: A manutenção deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e, preferencialmente, credenciados ou autorizados pelo fabricante, garantindo a correta instalação e funcionamento do componente.

Preservação da Garantia do Equipamento: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante, de forma a não comprometer a garantia da peça e/ou do equipamento.

Responsabilidade Técnica: A fornecedora será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e pelos materiais empregados, respondendo por danos eventualmente causados ao equipamento ou à Administração.

Prazos de Execução: Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento da peça e execução do serviço, visando o rápido restabelecimento das condições operacionais do equipamento.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Substituição em Caso de Defeito: Em caso de defeito ou incompatibilidade, a fornecedora deverá substituir a peça sem ônus adicional ao Município, no prazo a ser definido pela Administração.

Condições de Segurança e Normas Técnicas: Executar os serviços em conformidade com normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção e requisitos de segurança.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação caracteriza-se como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunt Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND T, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante **ou** Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Qualificação Técnica:

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria emitirá a Nota de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

O prazo de fornecimento e execução será de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que "Estabelece Normas e Diretrizes



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão será realizado pelo Secretário(a) Municipal de Obras e Transportes, Sr. Flávio Cesar Schierhorlt, matrícula nº 1042-02.

A Fiscalização será realizada pelo mecânico, Sr. Daniel Fernando Matte, matrícula nº 6447-01.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: financeiro@rolante.rs.gov.br

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.437,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete e vinte e seis centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

4 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Rubrica: 251

2184 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

Desdobramento: 3390 30 39 000000 – Material para Manutenção de Veículos

Vinculado: Outros Recursos Não Vinculados

Rubrica: 253

2184 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

Desdobramento: 3390 39 19 000000 - Manutenção e conservação de veículos

Vinculado: Outros Recursos Não Vinculados

ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITO(A) MUNICIPAL

ANA PAULA KLEIN

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/04/2026 às 13:09 Horas, pelo Usuário FLAVIO CESAR SCHIERHOLT, , ID GESPAM 144430 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 29/04/2026 às 13:58 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 144430 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ce3594a3bc9f